



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ordem do Mérito nº 1.00526/2023-84

Relator: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Proponente: Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves

Interessada: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

EMENTA

ORDEM NACIONAL DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ONMMP. GRAU GRÃ-CRUZ. PROPOSTA DE ADMISSÃO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA. ANÁLISE DOS REQUISITOS DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 252/2022. PREENCHIMENTO. ENCAMINHAMENTO DA INDICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ORDEM.

RELATÓRIO

1. Trata-se de indicação realizada pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público, Rogério Magnus Varela Gonçalves, visando à admissão da atual Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, na Ordem do Mérito do Ministério Público (ONMMP), no grau Grã-Cruz, no Quadro Especial.

2. A candidata à Ordem do Mérito coleciona inúmeras condecorações no âmbito dos Ministérios Públicos e do Poder Judiciário, destacando-se principalmente pelo seu segundo mandato no cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e sua constante liderança frente a associações jurídicas de relevância nacional.

3. Nos termos do art. 9º da Portaria CNMP nº 158/2023, o procedimento de indicação foi distribuído no sistema SEI sob o nº 1.00526/2023-84 e encaminhado aos demais membros do Conselho da Ordem para ciência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4. Findo o prazo estabelecido, e com o devido anexo do formulário referente à Resolução CNMP nº 252/2022, o presente feito foi autuado e distribuído a este Relator.

É o relatório.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VOTO

5. Como relatado, o presente feito cinge-se à indicação da atual Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, para a Ordem do Mérito do Ministério Público (ONMMP), no grau Grã-Cruz, no Quadro Especial.

6. Instituída pela Resolução CNMP nº 252, de 22 de novembro de 2022, a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público – ONMMP constitui comenda a ser concedida a pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes e significativos serviços para o engrandecimento e progresso do Ministério Público.

7. Nos termos do art. 11 da referida resolução, a concessão da Ordem do Mérito será precedida de processo de reconhecimento, pelo Conselho da Ordem, dos requisitos objetivos e subjetivos ali previstos.

8. Da análise das informações presentes no formulário anexado aos autos, entendo que houve o preenchimento dos requisitos necessários. Dessa forma, procedo a uma breve síntese do currículo da indicada, a fim de subsidiar a sua admissão pelo Conselho da Ordem do Mérito.

9. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti é graduada em Direito pela Universidade Católica de Salvador, especialista em processo penal e processo civil pela Universidade Federal da Bahia, e membra do Ministério Público da Bahia desde 1992.

10. Natural de Inhambupe/BA, iniciou na carreira pública como Advogada da União, posteriormente ingressando como Promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia, carreira da qual faz parte até os dias atuais.

11. Atuante nas Promotorias de Justiça de Araci, Cícero Dantas, Alagoinha e Salvador, Norma Cavalcanti destacou-se pelo seu exímio trabalho e

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

liderança, fato que a fez integrar, em 2010, a lista tríplice para o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia como a candidata mais bem votada.

12. A indicada foi Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP por duas vezes, vindo a presidir a entidade entre 2014 e 2018. Nesse mesmo ano, presidiu a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público – FRENTAS.

13. Em 2020, Norma Cavalcanti tornou-se Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e, em 2022, obteve a recondução ao cargo e passou a, concomitantemente, presidir o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

14. Por sua trajetória exitosa em todas as funções que desempenhou, a indicada recebeu mais de quarenta honorarias, distribuídas por mais de dez estados da Federação.

15. Diante do exposto, manifesto-me pelo reconhecimento do preenchimento, pela Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Norma Angelica Reis Cardoso Cavalcanti, dos requisitos constantes no art. 11 da Resolução CNMP 252/2022, e submeto a presente proposta de admissão ao Conselho da Ordem do Mérito, nos termos do art. 14 do aludido diploma normativo.

É como voto.

Brasília-DF, 17 de julho de 2023.

(documento assinado por certificação digital)

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

Conselheiro Relator